

## RESOLUÇÃO SESC Nº 661/2023

### **Aprova o Orçamento-Programa da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc no estado de Goiás para o exercício de 2024.**

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o Orçamento-Programa da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc Goiás, para o exercício de 2024, foi elaborado de acordo com o Regulamento do Sesc em seus artigos 25, alínea “e”, e 28, inciso II alínea “b”, e em conformidade com o Referencial Programático do Sesc aprovado pela Resolução Sesc nº 1.303/2015;

Considerando que a Receita foi estimada coerentemente com as atividades e serviços e a Despesa projetada foi distribuída de forma equilibrada para efetivar as propostas programáticas, sem perder de vista o equilíbrio e a sustentação financeira da AR-GO, observando os artigos 4º ao 15º do Código de Contabilidade e Orçamento (Codeco), aprovado pela Resolução Sesc nº 1.540/2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o **Orçamento-Programa** da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc, no estado de Goiás, **para o exercício de 2024**, que orça a receita e fixa a despesa em R\$ 285.888.000,00 (Duzentos oitenta cinco milhões e oitocentos oitenta e oito mil reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, dando-se ciência aos interessados.

Goiânia, 17 de outubro de 2023.

DocuSigned by:  
*Marcelo Baiocchi Carneiro*  
6318C02BE7BA44F...

**Marcelo Baiocchi Carneiro**  
Presidente do Conselho Regional